

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.846.17, de 18 de outubro de 2017.

Autoriza a Contratação Emergencial de um Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Auxiliar de Serviços Gerais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2° - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 01 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal n° 067/2001.

Parágrafo Primeiro: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Parágrafo Segundo: As atribuições do cargo e requisitos de admissibilidade, seguem anexo a presente Lei.

Art. 3° - O prazo da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Munic. de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito
Projeto/Ativ. 07.2059 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
Elem/Desp: 550/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos